CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 042/81 - E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um crédito Especial de Cr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

02

OFÍCIO Nº 332/81-5A. IBIÚNA, 22 DE OUTUBRO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de lei sob o nº 185, desta data, que dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR$. 150.000,00, o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

- Dr. Orlando da Silva -
Prefeito Municipal

DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINARIA
DO DIA 22 DE 10 1981 E A SEGUIR
ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

IBIUNA 22 DE 10 1981

Fadlo Rahal
Fadlo Rahal
PRESIDENTE

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 22 de 10 de 1981
Fadlo Rahal
PRESIDENTE
1.º SECRETÁRIO

A
Sua Excelência,
o Senhor FADLO RAHAL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

PROJETO DE LEI Nº 042/81.

DE 22 DE OUTUBRO DE 1981.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o prosseguimento de obras da Creche desta Cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.03 - Guias, Sargetas, Passeios, Muramentos e Pavimentação do Sistema Viário.....CR$. 150.000,00

T O T A L .....CR$. 150.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- J U S T I F I C A T I V A -
- PROJETO DE LEI Nº 185, DE 22/10/81-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A Presente Proposição sob o nº 185, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria da Prefeitura, Um Crédito Especial na importância de CR$. 150.000,00, para ocorrer despesas com o prosseguimento das Obras da Creche, nesta Cidade.

Como não ignoram os Senhores Vereadores, o Prédio da Creche está necessitando de aquisições de alguns materiais necessários, a fim de possibilitar sua inauguração ainda no corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito solicitado, será anulada, parcialmente, na mesma importância, a verba 5 - Serviços Municipais. 5.2 - Logradouros Públicos. 4110 - Obras e Instalações. 10585751.03 - Guias, Sargetas, Passeios, Muramentos e Pavimentação do Sistema Viário, que apesar da anulação sofrida, ainda conta com verba suficiente para atender as despesas até o final do Exercício.

Assim sendo, elaboramos o presente projeto de lei, que submetemos à preciação dessa prestigiosa Câmara, esperando venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

10.05

REQUERIMENTO:

Requeiremos à Mesa na forma regimental, ouvido o Plenário, urgência especial ao Projeto de Lei nº. 039-040 2042-6 041/81-E, - que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na im-- portância de Cr$250.000,00(duzentos e cincoenta mil cruzeiros) e o Projeto de Decreto Legislativo nº.002/81, que concede o - Título de Cidadão Ibiunense ao Dr. Reinaldo Felipe Ferreira,- MM. Juíz de Direito da Comarca de Ibiúna, de acordo com o artigo 133, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 22 de Outubro de 1981.

Laurindo B. de Moraes

LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls 06

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.038/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr$150.000,00(Cento e cincoenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr$150.000,00(Cento e cincoenta mil - cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o prosseguimento de obras da Creche desta Cidade.

ARTIGO 2º.-As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes - de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5- SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2- LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA- 4110- Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA-10585751.03 - Guias, Sarjetas, Passeios, muramentos e Pavimentação do Sistema Viário.....Cr$150.000,00 -

T O T A L.....Cr$150.000,00 -

ARTIGO 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE = IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1981.

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº.285/81 Ibiúna, 23 de Outubro de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 038/81, referente ao Projeto de Lei nº.042 /81-E que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr$150.000,00(cento e cincoenta mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal

FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 042/81-E foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 22/10/81 e que foi aprovado na mesma Sessão através de requerimento de - Urgência Especial.

Certifico mais, devido a aprovação do referido Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº 038/81, através do ofício nº. 285/81, de 23/10/81.

Ibiúna, 23 de Outubro de 1981.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa